# ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO**

EDITAL/ESCS Nº 28, de 05 de novembro de 2019 – Renovação da Bolsa Permanência ano letivo de 2020, em atendimento ao Art. 10 da Instrução/FEPECS Nº 04, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 43, de 05 de março de 2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS.

|  |  |
| --- | --- |
| \*Nome do Estudante: | Data do Nascimento: |
| \*Curso: | \*Matrícula: | \*CPF: |
| \*RG: \*Órgão Expedidor: |
| Filiação: | Pai: |
| Mãe: |
| \*Endereço: | \*UF: | \*CEP: |
| \*E-mail: |
| Telefone fixo: \*Celular: |
| Banco: BRB: 070 | \*Nº da Agência: | \*Nº da Conta Corrente: |

(\* Campos obrigatórios para preenchimento)

Por este TERMO DE COMPROMISSO, o(a) estudante beneficiário da Bolsa Permanência, em conformidade com a legislação vigente e edital específico, comprometer-se a respeitar integra1mente todas as condições constantes no presente termo, sob pena de perda, suspensão e/ou cancelamento do beneficio.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO(A) ESTUDANTE BENEFICIÁRIO(A) DA BOLSA PERMANÊNCIA JUNTO A ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS:

1. Estar devidamente matriculado na ESCS/FEPECS.
2. Manter a frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades educacionais.
3. Apresentar conceito satisfatório na avaliação final de qualquer unidade educacional.
4. Cumprir as normas da Bolsa Permanência estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo, na Lei nº 3.361/2004, de 15 de junho de 2004, no Decreto nº 25.394/2004, de 1º de dezembro de 2004, na Instrução/FEPECS Nº 4, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DODF de 05 de março de 2018.
5. Estar ciente de que, na ocorrência de apresentação de falsa documentação ou fraude, será automaticamente excluído do programa e sujeito às sanções cabíveis.

Brasília-DF, de de .

Assinatura do estudante

# ANEXO II FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

EDITAL/ESCS Nº 28, de 05 de novembro de 2019 – Renovação da Bolsa Permanência ano letivo de 2020, em atendimento ao Art. 10 da Instrução/FEPECS Nº 04, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 43, de 05 de março de 2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS.

Declaro, sob as penas da lei, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Estudante: | Data do Nascimento: |
| Curso: | Matrícula nº: | CPF nº: |
| RG nº: |  | Órgão Expedidor: |  |  |  |
| Filiação: | Pai:: |
| Mãe: |
| Endereço: | UF: | CEP: |
| E-mail: |
| Telefone fixo: |  | Celular: |  |  |  |  |
| Onde você mora atualmente? ( ) Imóvel próprio ( ) Imóvel alugado ( ) Imóvel cedido( ) Habitação coletivaOutras situações  | Quantas pessoas residem em sua casa? Moro Sozinho ( ) Quatro ( ) Duas ( ) Cinco ( )Três ( ) Seis ( ) | Outro quantitativo  |
| Informações Socioeconômicas:Informação do estudante: Renda bruta mensal? R$ ( )Informação das pessoas que fazem parte do grupo familiar:Nome Grau de Parentesco Idade Renda bruta mensal R$ Sem Renda Nome Grau de Parentesco Idade Renda bruta mensal R$ Sem Renda Nome Grau de Parentesco Idade Renda bruta mensal R$ Sem Renda Nome Grau de Parentesco Idade Renda bruta mensal R$ Sem Renda Nome Grau de Parentesco Idade Renda bruta mensal R$ Sem Renda Nome Outros Idade Renda bruta mensal R$ \_\_\_\_\_ Sem RendaNome Outros \_\_\_\_\_\_ \_ \_Idade Renda bruta mensal R$\_\_\_\_ Sem RendaNome Outros Idade \_\_ Renda bruta mensal R$ \_\_\_\_ Sem Renda |
| Renda bruta mensal familiar (soma dos rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o estudante) R$ ( ) Renda per capita (divisão da renda bruta mensal familiar pelo número total de integrantes do grupo familiar)R$ ( ) |

Brasília-DF, de de .

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Assinatura do estudante ou Representante Legal

# ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RENDA OU DE NÃO POSSUIR RENDA**

EDITAL/ESCS Nº 28, de 05 de novembro de 2019 – Renovação da Bolsa Permanência ano letivo de 2020, em atendimento ao Art. 10 da Instrução/FEPECS Nº 04, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 43, de 05 de março de 2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS.

Eu, , RG nº ,

CPF nº .

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

Recebo renda mensal no valor de R$: -

(valor numérico e por extenso) a título de

Não recebo renda de espécie alguma

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando, ainda, estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento e que na omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes estarei incorrendo em falta e sujeito as sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente do teor da Instrução/FEPECS Nº 4, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DODF de 5 de março de 2018, e dos termos do Edital Normativo.

Brasília-DF, de de .

Assinatura do Declarante

# ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DE QUALQUER AUXÍLIO FINANCEIRO AUFERIDO DA FEPECS, DE OUTROS ÓRGÃOS, ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES**

EDITAL/ESCS Nº 28, de 05 de novembro de 2019 – Renovação da Bolsa Permanência ano letivo de 2020, em atendimento ao Art. 10 da Instrução/FEPECS Nº 04, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 43, de 05 de março de 2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS.

Eu,

Estudante do Curso de: , Matrícula nº: , CPF nº .

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

Não recebo auxilio financeiro da FEPECS, de outros órgãos, entidades ou Instituições; Recebo auxilio financeiro do(s) órgão/entidade/instituição:

Recebo o(s) seguinte(s) auxílio(s): Estágio remunerado Bolsa Monitoria

Bolsa de Pesquisa

Bolsa de Iniciação Cientifica

Bolsa do Programa de Educação para o Trabalho em Saúde - PET Outros

Declaro, sob as penas da lei, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas na presente Declaração.

Declaro, ainda, estar ciente do teor da Instrução/FEPECS Nº 4, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DODF de 05 de março de 2018, e dos termos do Edital Normativo.

Brasília-DF, de de

Assinatura do estudante ou Representante Legal

# ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA ANO LETIVO 2020.**

EDITAL/ESCS Nº 28, de 05 de novembro de 2019 – Renovação da Bolsa Permanência ano letivo de 2019, em atendimento ao Art. 10 da Instrução/FEPECS Nº 04, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 43, de 05 de março de 2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS.

Eu,

Estudante do Curso de: , Matrícula nº: , CPF nº

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI:

* 1. – Estar ciente e atender aos requisitos para renovação no Programa Bolsa Permanência da ESCS/FEPECS, nos termos do Edital Normativo, da Lei nº 3.361/2004, de 15 de junho de 2004, do Decreto nº 25.394/2004, de 1º de dezembro de 2004, Instrução/FEPECS Nº 4, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DODF de 05 de março de 2018.
	2. – Não possuir diploma de graduação nem se encontrar matriculado em outro curso de ensino superior em Instituição de Ensino Público ou Privado;
	3. – Que todos os comprovantes digitalizados no ato da inscrição para o processo seletivo de renovação do benefício da Bolsa Permanência para o ano de 2020, são autênticos.

Brasília, de de .

Assinatura do estudante ou Representante Legal